



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre

O CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL (UNIC RIO)

e

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA (FPA)

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO VLADIMIR HERZOG

(Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, Associação Brasileira de Imprensa, Ordem dos Advogados do Brasil, Federação Nacional dos Jornalistas, Ouvidoria das Polícias de São Paulo, Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos, Família Herzog)

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE SÃO PAULO (SJSP)

COMUNIDADE CORAL LUTHER KING (CCLK)

MAXPRESS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (NCE-UFRJ)

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEDH/PR)

OBORÉ PROJETOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÕES E ARTES

ELIFAS ANDREATO

PREÂMBULO

Este Memorando de Entendimento (doravante denominado MOU) é celebrado entre o Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil, doravante denominado UNIC; a Fundação Padre Anchieta, doravante denominada FPA; a Comissão Organizadora do Prêmio Vladimir Herzog, aqui representada pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, doravante denominada CJP; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, doravante denominado SJSP; a Comunidade Coral Luther King, doravante denominada CCLK; a Maxpress, doravante denominada Maxpress; o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doravante denominada NCE-UFRJ; a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, doravante denominada SEDH, a OBORÉ Projetos Especiais em Comunicações e Artes, doravante denominada OBORÉ, e o artista plástico Elifas Andreato. O propósito deste MOU é estabelecer uma relação de cooperação entre estas entidades, doravante denominadas, em conjunto, como Partes.

As Partes, pelo presente MOU, acordam o que segue:

OBJETO

O objeto do presente MOU é o de estabelecer uma cooperação entre as Partes, de natureza não-exclusiva, em área de interesses mútuos. Mais especificamente é intenção das Partes:

- Estabelecer uma parceria estratégica com o objetivo de colaborar para a criação do Troféu Especial da Imprensa: "ONU: 60 anos de Direitos Humanos", a ser entregue no âmbito da edição 2008 do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, doravante denominado PVH;
- Criar um website dedicado ao PVH, contendo todas as matérias jornalísticas (texto, foto, áudio e vídeo) premiadas desde a primeira edição do Prêmio;
- Mobilizar recursos e expertise quando apropriado;
- Maximizar impacto por meio de ações em parceria;
- Utilizar e potencializar redes globais das Partes para vantagens e benefícios mútuos;
- Aperfeiçoar a integração de atividades relacionadas às Partes;
- Intercambiar conhecimento e idéias; e
- Conduzir atividades conjuntas.

ÁREAS ESPECÍFICAS DE COLABORAÇÃO

As áreas seguintes constituem as prioritárias nas quais as Partes pretendem colaborar:

- Coordenação do Projeto: OBORÉ;
- Identificação e catalogação das reportagens vencedoras e das menções honrosas dos 29 anos do PVH: OBORÉ, SJSP e Maxpress;
- Localização dos ganhadores do Prêmio: OBORÉ, SJSP e Maxpress;
- Envio de carta-convite aos ganhadores para sua participação no Troféu Especial: UNIC e OBORÉ;
- Digitalização das matérias jornalísticas (vídeo) premiadas: FPA.
- Criação de um website dedicado ao PVH: OBORÉ, SEDH, NCE-UFRJ e UNIC;
- Hospedagem do site: NCE-UFRJ;
- Divulgação do Prêmio Especial: UNIC, SJSP e Maxpress;
- Criação e produção do troféu especial: Elifas Andreato, SEDH;
- Evento de entrega do Prêmio Especial: UNIC, OBORÉ, SJSP, SEDH.

DURAÇÃO

Este MOU entrará em vigor quando da sua assinatura pelas Partes e vigorará por 12 (doze) meses podendo ser estendido mediante o consentimento das Partes e celebração de competente Termo Aditivo.

ENCERRAMENTO

Este MOU poderá ser alterado ou terminado a qualquer tempo conjuntamente pelas Partes. Este MOU poderá, ainda, ser encerrado por qualquer das Partes com 90 (noventa) dias de antecedência, sem prejuízo de eventual acordo específico em andamento pelas Partes ou com terceiros com relação ao presente MOU, o qual deverá vigorar até a extinção dos efeitos pendentes de acordos específicos ou com terceiros.

EFEITOS DO MOU

Este MOU não caracteriza nenhuma obrigação para as Partes de prestar apoio a uma atividade específica que não esteja formalizada neste acordo. As Partes terão toda a discricionariedade para aderir ou não outras ações específicas, sempre em observância a seus próprios regulamentos, políticas e procedimentos. O encerramento de qualquer atividade específica sob este MOU não afetará a validade nem implicará o encerramento do presente MOU, senão pelo término de sua vigência. Qualquer troca de informações entre as Partes estará sujeita às respectivas políticas das Partes de divulgação e revelação de informações.

PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Nada contido no presente MOU deverá ser interpretado como uma renúncia, tácita ou expressa, aos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.

DIREITOS AUTORAIS

Para garantir o direito autoral dos jornalistas, será assinado contrato de licença gratuita de reprodução de obra.

NOMES E EMBLEMAS

Nenhuma Parte poderá usar o nome ou emblema da outra Parte, ou qualquer abreviação, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte para cada caso. As Partes concordam em envidar esforços para dar reconhecimento da colaboração entre elas quando apropriado. Para tal fim, as Partes deverão consultar entre elas sobre a forma e o modo de tal reconhecimento. A utilização e formas de colocação dos nomes e emblemas das Partes nos produtos resultantes deste MOU (website, cartazes, convites, panfletos, cartazes, etc.) será concordada entre as Partes.

ACERVO DO PVH

O SJSP é depositário do acervo das reportagens vencedoras e das menções honrosas de todas as edições do PVH desde sua criação. Após o processo de digitalização, a Fundação Padre Anchieta devolverá o acervo ao SJSP, nas formas a serem definidas entre as Partes.

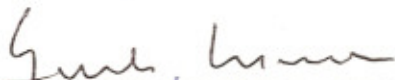
O SJSP se incumbirá da obtenção, junto às emissoras cujos jornalistas foram premiados, das autorizações de reprodução dos vídeos, ficando desde já acordado que a Fundação Padre Anchieta não tem nenhuma responsabilidade legal pelo uso e exibição das imagens pela iniciativa.

REPRESENTANTES DAS PARTES


Para fins de encaminhamento de correspondências e implementação do presente MOU, os representantes das Partes responsáveis serão:

Pelo UNIC: Giancarlo Summa (Diretor)
Pela Comissão Organizadora do Prêmio Vladimir Herzog / CJP: Josephina Bacariça (Presidente)
Pelo SJSP: José Augusto Camargo (Presidente)
Pela OBORÉ: Sérgio Gomes (Diretor)
Pelo NCE-UFRJ: Ageu Pacheco (Coordenador)
Pela SEDH: Vera Rotta (Coordenadora do Projeto Direito à Memória e à Verdade)
Pela Maxpress: Décio Paes Manso (Diretor)
Pela Comunidade Coral Luther King: Maestro Martinho Lutero
Pela Fundação Padre Anchieta: Júlio Moreno (Secretário Executivo)
Elifas Andreato

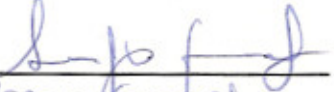
Em testemunho do que, as Partes firmam o presente MOU, para um só efeito, em duas vias de igual teor e forma.


Nome: Giancarlo Summa

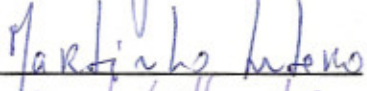
24/8/08
Data:


Nome: JULIO A. O. MORENO

25/08/08
Data:


Nome: Ageu Pacheco

24/08/08
Data:


Nome: MARTINHO LUTERO
Coral Luther King

28/08/08
Data:


Nome: JOSÉ AUGUSTO CAMARGO

26/08/08
Data:

Doorman
Nome: DEIO DES MUSE

26/8/08
Data:

Josphina Pracaria
Nome:

26/8/08
Data:

~~XXXXXXXXXX~~
Nome: ELIAS ARCEATO

26/8/08
Data:

Agnes
Nome: AGNES BUREO SR.

03/10/08
Data:

Van Roth - Scott
Nome: VAN ROTH - SCOTT

07/10/2008
Data: